

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 14 291/2006

De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na administradora da Universidade de Lisboa mestre Maria Luísa Machado Cerdeira a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao reitor;

b) Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e os demais actos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

2 — Actos de gestão de recursos humanos — no âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da Reitoria:

a) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

b) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

c) Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e aceitação, nos termos legais;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual relativamente ao pessoal directamente dependente da administração;

e) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por um motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

f) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

h) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade, bem como no do regime jurídico do trabalhador-estudante;

i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

k) Praticar todos os actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Praticar todos os actos preparatórios e de execução dos actos da competência do reitor em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

b) No que respeita ao pessoal não docente da reitoria, autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, desde que não seja dispôr de viatura dos serviços ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e de equipamentos:

a) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

b) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

c) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução, dentro dos limites da lei.

5 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

6 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar nos directores dos serviços as competências por mim delegadas.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 23 de Maio de 2006 pela supradelegada no âmbito definido pelo presente despacho.

9 de Junho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

## Faculdade de Belas-Artes

## Despacho n.º 14 292/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Abril de 2006, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi a Maria da Conceição Lobato Campos Vieira Delgado, auxiliar técnica desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 2 de Maio a 30 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Junho de 2006. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

## Faculdade de Direito

## Despacho (extracto) n.º 14 293/2006

Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi anulada a dispensa de serviço docente, por conveniência urgente de serviço, para o ano lectivo de 2005-2006, ao docente do grupo de Ciências Jurídico-Económicas mestre Miguel José Pinto Tavares Moura e Silva.

1 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Instituto de Estudos da Criança

## Aviso n.º 7569/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado, requerido por Donato Filipe Nobre Rosa, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Adriana de Matos Fernandes Latino, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

5 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

## Aviso n.º 7570/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhe-